



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
DECISÃO REFERENTE AO RECURSO IMPETRADO NA TOMADA DE PREÇOS Nº
2018.11.20.01.

RECORRENTE: STARKS CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI - EPP.

RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL.

Trata-se o presente expediente, de decisão ao recurso apresentado pela empresa STARKS CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI - EPP, objetivando a nulidade do ato que a inabilitou no processo de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2018.11.20.01, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Consultoria em investimentos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba-CE.

Considerando a decisão proferida e ratificada pela Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba, decido pela concordância com o posicionamento da Comissão de Licitação, mantendo inabilitada a empresa STARKS CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI - EPP no processo de licitação supracitado.

Faça reconhecer à recorrente, no prazo legal, a presente decisão.

Irauçuba-CE, 19 de dezembro de 2018

DANIELLE PERNAMBUCO LOIOLA OLIVEIRA
Diretora Presidente do IRAUPREV

A
Sra. Neirivânia Teixeira Taboza
Presidente da CCL
Prefeitura Municipal de Irauçuba